



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

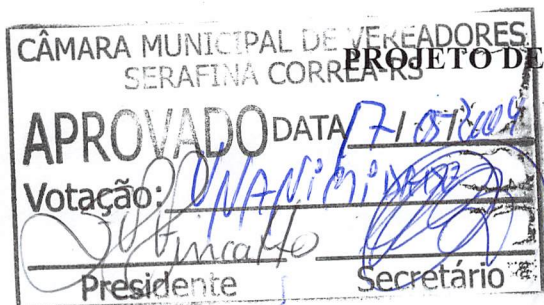
Protocolo nº. 30604

Data: 10/05/2004

Ass. J

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



PROJETO DE LEI Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2004.

INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001-
PLURIANUAL; NA LEI Nº 2012/2003-LDO; NA LEI Nº
2055/2003- LOA, e ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Atividade na Lei nº
1807/2001 – PLURIANUAL; na Lei nº 2012/2003-LDO, Diretrizes Orçamentárias; na Lei nº
2055/2003-LOA, Lei do Orçamento Anual, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$
34.000,00 (trinta e quatro mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03 – Manutenção do Ensino com Recursos Vinculados

12.361.0028.2151 – Manutenção Transporte Escolar Recursos PNAT

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte

OBJETIVO: Destinar recursos para atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte
Escolar.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional
Especial aberto no artigo anterior, o auxílio e rendimentos do Convênio PNAT – Programa
Nacional de Apoio ao Transporte – no valor de R\$ 34.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto Setor Jurídico:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

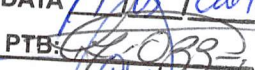
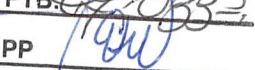
JUSTIFICATIVA:

Para dar respaldo financeiro ao transporte escolar, o Município celebrou Convênio com o Governo Federal, através do Estado.

A proposição objetiva adequar os recursos transferidos à Legislação específica – Plurianual – LDO e LOA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Correa, 10 de maio de 2004.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA  10/05/2004	
PFL: 	PTB: 
PMDB: 	PP: 
PSDB: 	